

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (UM) auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (Doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 566,06, previsto na Lei Municipal nº 1.551/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº _____/_____.
REGIME: URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa o presente P. Lei a finalidade específica em realizar a contratação emergencial de Um Auxiliar de Serviços Gerais, em especial para suprir a falta da Servidora Nelsi Vieira pois essa Servidora se aposentou e por ter outras servidoras com atestado médico e por não termos condições de prever a data efetiva de seu retorno às atividades e, pensando na continuidade da prestação de bons serviços à nossa comunidade, necessitamos da contratação emergencial ora pretendida, haja visto a impossibilidade da efetivação de mais servidoras nesta área, por não termos mais banca de reserva do Concurso Público.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Executivo conseguirá mais tempo, para que possa realizar um concurso público e assim conseguir solucionar essa falta de servidores, É pensamento do Executivo Municipal a realização de concurso público durante o 1º semestre de 2015.

Este Projeto de Lei está sendo enviado para apreciação dos Nobres Edis desta Casa nesta data, prevendo já esta necessidade para suprir a vaga deixada pela Servidora , o Executivo solicita a aprovação com a máxima de urgência , para o Executivo poder prestar um melhor trabalho aos munícipes.

Victor Graeff, aos 24 de Outubro de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal